



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 91/2023/PGM

Vilhena, 20 de março de 2023

Exmº. Sr.

Samir Mahmoud Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Solicita-se a Vossa Excelência e aos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei abaixo descrito, em regime de urgência nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão ordinária do dia 16 de outubro de 2018.

1. Projeto de Lei nº 6.637/2023, que altera o artigo 7º da Lei nº 5.458, de 22 de maio de 2002.

Requer-se que seja considerada a versão do Projeto de Lei que acompanha este Ofício e atesta-se que não houve alteração na Emenda do Projeto de Lei, mas apenas na redação do artigo 7º, de modo a adequá-lo as normas de legística, especialmente possibilitando a melhor compreensão de seu conteúdo e da intenção do legislador ordinário.

Impõe-se ainda, a aprovação em regime de urgência, de modo a possibilitar que os servidores recebam sua remuneração com base na redação da norma, tendo em vista o prazo exíguo para fechamento da folha de pagamento.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 20 / 03 / 2023
Hora 11:44





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.637 /2023

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que alterado o artigo 7º da Lei nº 5.458, de 22 de maio de 2002, de modo a adequar a legislação local ao teor do disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, co-responsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

Encaminho juntamente com o Projeto de Lei, análise do custo da referida alteração para conhecimento dos Vereadores, salientando a dispensabilidade da realização de impacto no índice de pessoal, pois os valores são repassados pela União ao Município com destinação definida.

Ademais o § 11 ao artigo 198 da Constituição Federal dispensa a referida análise, conforme se segue:

"Art. 198 (...)

(...)

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Por todo o exposto, tenho a certeza de que essa nobre Casa de Leis, apreciando o teor da proposição anexa, e as razões que a justificam, apoiará e aprovará esta iniciativa, por reconhecer a essência do interesse público que ela traduz.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.637 /2023

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 1.499, DE 22 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- PACS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º da Lei nº 5.458, de 22 de maio de 2002, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Fica fixado o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS em 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Municípios de Vilhena.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei nº 5.458, de 22 de maio de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



LEI Nº 6.637 /2023

ANEXO I

EMPREGO PÚBLICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
174	Agente Comunitário de Saúde
03	Instrutor do PAC'S/PSF

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

